



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 3834-1000

LEI NÚMERO 2691 DE 11 DE AGOSTO DE 2005.

(Autógrafo n.º 41/05, Projeto de Lei n.º 062/05 – Mensagem 019/05)

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica, visando a Formação de Agentes Agroflorestais na Mata Atlântica.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

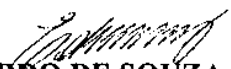
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Ubatuba autorizada a celebrar convênio com o Instituto de Permacultura e Ecovilas da Mata Atlântica, visando a Formação de Agentes Agroflorestais na Mata Atlântica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 11 de agosto de 2005.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.

AEG/CRIS